



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Ibiquera

DECRETO Nº 053, de 17 de fevereiro de 2023

Altera o Decreto Municipal nº 052/2023 e dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro, do ano de 2023, em razão do carnaval, no Município de Ibiquera.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIQUERA, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO as comemorações de carnaval, data de grande relevância social para todo o Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o expediente administrativo em diversos órgãos na Bahia não retornará em sua integralidade no dia 22 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 052, de 13 de fevereiro de 2023 que suspendeu o expediente administrativo de 20 de fevereiro até a manhã do dia 22 do mesmo mês;

CONSIDERANDO que o funcionamento da prefeitura em um turno do dia 22 de fevereiro só irá resultar em despesas sem maior resolutividade, afastando-se do princípio da eficiência que também norteia a Administração Pública no uso de seus recursos da melhor forma possível.

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o expediente administrativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 20, 21, 22 de fevereiro.

Art. 2º. O expediente será retomado normalmente no dia 23 de fevereiro (quinta-feira).

Art. 3º. Excetuam – se deste Decreto, as repartições que, por suas peculiaridades, devam funcionar ininterruptamente ou em regime de plantões;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 053/2023 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIQUERA, ESTADO DA BAHIA.

Ibiquera – Bahia, 17 de fevereiro de 2023.

IVAN CLAUDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA – CEP 46 840-000 – CNPJ 13.718.671/0001-34